

LEI MUNICIPAL Nº 1.614/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR GASTOS PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE SANTA TEREZA, EDIÇÃO 2020.

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos, no valor de até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para a realização do Campeonato Citadino Municipal de Futsal, a iniciar-se no mês de março de 2020, conforme orçamento abaixo:

• Arbitragem e Comissão julgadora	R\$ 9.000,00
• Segurança.....	R\$ 2.000,00
• Premiação	R\$ 2.500,00
TOTAL	R\$ 13.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Os gastos descritos no caput, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) serão reembolsados pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul à Prefeitura de Santa Tereza conforme o Programa de Patrocínios – Edital 001/2019, no qual o Município foi contemplado.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 0706 – Sec. Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
- 27.812 0027.2092 – Manutenção da escolinha de futebol.
- (0272) - Material de consumo.
- (2273) – Outras Premiações
- (1448) - Outros Serviços de Terceiros, pessoa Jurídica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal